



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Lei m.º 1.977/2022
De: 26.09.2022

PROTOCOLO

Nº 01101/2022

Data 15 / 09 / 2022

Hrs: 08 Min.: 30

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

PROJETO DE LEI Nº 16/2022
DE 15/09/2022

☒ SESSÃO ORDINÁRIA
☐ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Autoria: Vereador Ozimar M. da Silva do C. Souza. TURNO

EM 21 / 09 / 2022

PRESIDENTE

“Denomina o campo de futebol da Comunidade Mãe da Terra, no Distrito da Colônia dos Mineiros, como Davi Gabriel Lopes.”

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aprova e eu, **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica denominado como “Campo Davi Gabriel Lopes” a quadra de futebol da Comunidade “Mãe da Terra”, no Distrito da Colônia dos Mineiros, no município de Comodoro/MT.

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo efetuar a afixação da placa de identificação no local, bem como demais atos que entender pertinente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Ozimar M. da Silva do C. Souza
4º Secretário – Biênio 2021/2022